



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2015, NA MODALIDADE PREGÃO Nº 018/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS E A EMPRESA GENTE SEGURADOURA S.A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS, situada na Praça Cel. Quintão, 05, Centro, nesta cidade de Tombos - MG, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa licitante **GENTE SEGURADOURA S.A.**, estabelecida à Rua Marechal Floriano Peixoto, 450- Bairro: Centro Historico- Porto Alegre/RS, CNPJ 90.180.605/0001-02, representada por **Marcelo Wais**, residente à Rua Mariland, 929 – Bairro: Auxiliadora – Porto Alegre/RS, doravante denominada **Contratada**, celebram o presente Termo Aditivo, conforme as cláusulas a seguir:

As partes por mutuo consenso resolvem, com base no art. 57 da Lei 8.666/93, alterar a cláusula II do contrato nº 050/2015 celebrado na data de 25 de Maio de 2015 nos seguintes termos e redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto aditivo a prorrogação por **12 meses**, do Contrato nº **050/2015**, Processo Licitatório nº **034/2015**, na modalidade Pregão nº **018/2015**, que objetiva o SEGURO TOTAL para os veículos da frota oficial da Prefeitura Municipal de Tombos (Anexo II), com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas.

Veículo – Tipo/Espécie	Ano Fab/Mod	Chassi	Placa	Valor Franquia R\$	Valor Unitário
FIAT/PALIO FIRE	2015/2015	9BD17102ZF7533000	PVS 7866	2.990,00	514,00
VW/ GO, CITY MB S	2014/2015	9BWAA45U4FP553342	PVS-4207	2.990,00	575,00
Total: R\$ 1.089,00 (hum mil e oitenta e nove reais).					

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

“O presente Termo Aditivo vigorará a partir do dia **25 de maio de 2016** encerrando sua vigência no dia **25 de maio de 2017**.”

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor, sob igual teor e para o mesmo efeito, as demais Cláusulas e Anexos do Contrato inicial que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS
CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUARTA - DAS CÓPIAS

Do presente Termo Aditivo serão extraídas as seguintes cópias

- a) Uma para a Contratada;
- b) Uma para a Contratante; e
- c) Uma, em extrato, para ser publicada.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo ato presente.

Tombos, 25 de maio de 2016.

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal de Tombos

Marcelo Wais
GENTE SEGURADOURA S.A.

TESTEMUNHAS:

1 - _____

CPF: _____

2 - _____

CPF: _____